



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2665 DE 06 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020 com criação de fonte”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com obras e instalações e aquisição de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com recursos da fonte 124 – Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.675/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.675/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo creditada as seguintes dotações orçamentarias:

Dotação: 289

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Programa de Trabalho: 02.11.00.13.391.0041.1100 – AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 124 – Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social.....R\$ 30.000,00

7

lp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Dotação: 298

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Programa de Trabalho: 02.11.00.23.695 .0041.1042 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 124 – Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social.....R\$ 70.000,00

Total da Transposição.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação: 299

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Programa de Trabalho: 02.11.00.23.695.0041.1107 - OBRAS PARA O FOMENTO DO TURISMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 124 – Transferência de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde, nem à Assistência Social.....R\$ 100.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 06 de maio de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino